autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 31/08/2021 16:03:14.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora
Cris Monteiro

São Paulo, 31 de agosto de 2021

Requerimento à Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

CONSIDERANDO que a violência contra crianças e adolescente pode ser tipificada como Negligência e Abandono, Violência Física, Violência Psicológica, Violência Sexual ou Exploração Sexual, Trabalho Infantil, Tráfico de menores, Aliciamento, Bullying e Cyberbullying, Discriminação, Adoção Ilegal e Violência Patrimonial.

CONSIDERANDO que, de acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 227, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

CONSIDERANDO que o Disque 100, serviço de denúncias de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, registrou 35 mil denúncias de janeiro a maio de 2021, resultando em 132,4 mil violações contra as crianças e adolescentes. As mais recorrentes são as que violam a integridade de crianças e adolescentes, como violência física e psicológica.

CONSIDERANDO que a maior parte dos casos ocorre dentro de casa - 67% das ocorrências - e que a maior parte delas é cometida pelos próprios pais e parentes - 59% dos casos. Ainda, a maioria das denúncias têm como vítimas meninas, 66,4%,

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 35/2021. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=318341.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora
Cris Monteiro

na faixa etária de 12 a 14 anos, 5,3 mil, seguido de 5,1 mil denúncias de crianças de 2 a 4 anos, com 52% das denúncias do gênero feminino.

CONSIDERANDO que com a Pandemia e o fechamento das Escolas, os jovens perderam o principal canal de denúncias contra a violência, que é o ambiente escolar, e que portanto, as diminuições no número dessas não condizem com a erradicação do problema.

CONSIDERANDO que esta Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania tem como competência (redação dada pela Resolução 1/07 e posteriormente pela Resolução 10/13) receber, avaliar e proceder à investigação de denúncias relativas à violações aos direitos humanos; colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos; e pesquisar e estudar a situação da cidadania e dos direitos humanos no Município de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de reunir informações sobre a situação e a veracidade dos números de violência no município, assim como a implementação e fiscalização das ações que o município de São Paulo já adotou para erradicação da violência infantil, faz-se necessário o entendimento das seguintes questões:

a) Quais medidas estão sendo adotadas para contingenciar os números expressivos de violência contra as crianças e adolescentes?
b) Como está a relação da Prefeitura de São Paulo com a sociedade civil no quesito transparência e cooperação para acesso de dados e informações?

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 35/2021. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=318341.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora
Cris Monteiro

c) Como está a relação da Prefeitura de São Paulo para a cooperação para a propositura de novas soluções e estratégias para erradicação da violência contra a juventude?

d) Quais ações estão sendo tomadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude para acolher e atender jovens vítimas de violência; para contribuir com a construção de políticas públicas; para a conscientização quanto ao tema para o grupo alvo; e para a conscientização do poder da denúncia?

Assim sendo, com vistas a elucidar as questões acima apontadas, REQUEIRO a realização de audiência pública com o tema **"Violências contra a Criança e o Adolescente em São Paulo",** a ser realizada em data a ser designada, a fim de que esta Comissão possa compreender a situação das Crianças e Adolescentes no Município, discutir, e promover soluções e a conscientização do problema contra os direitos humanos da criança e do adolescente.

Sugerimos ainda que a citada audiência tenha as seguintes participações:

1) Instituto Cactus;
2) Instituto Liberta;
3) Instituto Serenas;
4) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;
5) Plano de Menina;
6) Unicef;
7) Instituto Sonhe!;

CRIS MONTEIRO

Vereadora (NOVO-SP)

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 35/2021. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=318341.